

ETP - Estudo Técnico Preliminar		
01	Descrição da necessidade	O equipamento do britador municipal é de suma importância para produção da brita utilizada para a preparação das estradas para recebimento da pavimentação poliédrica, bem como dos acessos não pavimentados que sofrem danos ocasionados principalmente pelo alto volume de chuvas do período de inverno. Portanto esta contratação se faz necessária considerando a manutenção que deve ser realizada em razão do desgaste que ocorre pelo uso do equipamento.
02	Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual	Esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações, por se tratar de aquisição necessária para manutenção das atividades da Secretaria.
03	Requisitos da contratação	Não há requisitos específicos, apenas que o serviço atenda ao descritivo, e seja adequado ao modelo do Britador Municipal Faço 6240.
04	Quantidade estimada da contratação	A quantidade a ser contratada se baseia na estimativa elaborada pela empresa contratada para serviços gerais de manutenção do Britador, após verificação do equipamento.
05	Levantamento de mercado	A alternativa encontrada no mercado como solução foi a contratação de empresa, por meio de licitação, para prestação dos serviços desta manutenção específica e fornecimento dos referidos materiais.
06	Estimativa de valor	A estimativa de valor foi realizada através de busca de orçamento com fornecedores e Banco de Preços.
07	Descrição da solução como um todo	A solução final a ser entregue é: prestação dos serviços e fornecimento dos materiais para manutenção do britador municipal, possibilitando que o mesmo possa continuar a ser utilizado para o fim a que se destina.
08	Parcelamento da contratação	O critério de julgamento deverá ser global, já que seria inviável que fornecedores distintos fossem contratados para a prestação dos serviços e fornecimento dos materiais.
09	Resultados pretendidos	O resultado pretendido com a contratação é realizar a manutenção do referido equipamento, o qual é indispensável para a continuidade dos serviços da Secretaria de Obras, visando deixá-lo em condições de uso.
10	Providências prévias da Administração	Não há providências prévias a serem executadas por parte da Administração.
11	Contratações correlatas	Não há a necessidade de contratações correlatas a esta para a consecução do objeto.
12	Impactos ambientais	Esta contratação não gera impactos ambientais.
13	Posicionamento conclusivo	Pelo acima exposto, entende-se adequada a referida aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Vila Flores/RS, 22 de setembro de 2025.

RODRIGO ZANIN PASQUALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO